



ÍNDICE

Secretaria de Controle Interno	3
Secretaria de Gestão de Pessoas	5
Superintendência de Contratos	31
Superintendência de Licitação	34



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - Podemos
- **1º Vice Presidente:** Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO BRASIL
- **2º Vice Presidente:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **3º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Dr. João (João José de Matos) - MDB
- **2º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - REPUBLICANOS
- **3º Secretário:** Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- **4º Secretário:** Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - NOVO
- **5º Secretário:** Fabio Tardin Fabinho (Fabio José Tardin) - Podemos
- **6º Secretário:** Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB

Membros Parlamentares

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - Podemos
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Chico Guarnieri (Francisco Guarnieri de Lima) - PSDB
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO BRASIL
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - REPUBLICANOS
- Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - MDB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PL
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - REPUBLICANOS
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO BRASIL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS



SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 07/2026

Dispõe sobre a atualização do Plano Estratégico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso 2025-2030 e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

CONSIDERANDO os regramentos previsto no art. 7º, VII, a, da Lei 12.527/2011, que assegura o direito de acesso à informação, pertinente à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como as metas e indicadores propostos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes estratégicas para orientar a atuação institucional da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, promovendo o alinhamento entre seus objetivos, planos de ação e resultados esperados;

CONSIDERANDO o compromisso da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso com o aprimoramento contínuo das ações institucionais, por meio da adoção de práticas de gestão eficientes, inclusive da gestão por processos, do gerenciamento de projetos, da gestão do conhecimento e da promoção da cultura por resultados;

CONSIDERANDO os trabalhos desenvolvidos no âmbito do Programa de Governança Institucional, que resultaram na elaboração do Plano Estratégico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso para o período de 2025 a 2030;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Plano Estratégico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso para o período de 2025 a 2030, representado pelo Mapa Estratégico constante do Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único A metodologia utilizada será baseada nas principais doutrinas de administração pública, principalmente na de Indicadores Balanceados de Desempenho.

Art. 2º O Plano Estratégico é composto por 4 (quatro) perspectivas e 14 (quatorze) objetivos, conforme Mapa Estratégico anexo a esta Resolução.

Parágrafo único Etapas subsequentes à elaboração do Mapa Estratégico, inerentes ao Plano Estratégico, deverão ser desenvolvidas pela Superintendência de Planejamento Estratégico.

Art. 3º A Assembleia Legislativa adotará uma política de comunicação do planejamento estratégico que considere, entre outros, os seguintes aspectos:

- I - comunicação interna contínua de mapas, objetivos, metas e ações;
- II - desenvolvimento da cultura de gestão por resultados;
- III - transparência e comunicação dos resultados, desempenho e relatórios do planejamento estratégico.

Art. 4º O Plano Estratégico será sucedido de indicadores, metas de desempenho, e propostas de iniciativas estratégicas para atingimento das metas, que serão objeto de trabalho do Plano Tático.

Parágrafo único O Plano Tático abordará as iniciativas estratégicas que serão priorizadas pela Assembleia Legislativa para atingir seus objetivos estratégicos.

Art. 5º Será implantado o processo de Acompanhamento e Avaliação, sob responsabilidade da Superintendência de Planejamento Estratégico, com finalidade de acompanhar os resultados obtidos e o atingimento das metas estratégicas.

Parágrafo único O processo de Acompanhamento e Monitoramento será feito através da coleta de informações mensais relativas aos indicadores e metas estratégicas, além do desenvolvimento de Painel de Gestão para apresentação dos Resultados.

Art. 6º Compete à Superintendência de Planejamento Estratégico:

- I. monitorar o Plano Estratégico, o Plano Tático e Planos Operacionais e adotar as providências necessárias à sua implementação e cumprimento, de acordo com o Plano Estratégico 2025-2030;
- II. produzir diagnósticos, estudos e avaliações periódicas a respeito do plano estratégico e demais planos citados no inciso anterior;
- III. elaborar relatório anual de desempenho do plano estratégico; e
- IV. produzir informações de inteligência estratégica para subsidiar a tomada de decisões no âmbito da Assembleia Legislativa.

Art. 7º O Plano Estratégico terá caráter vinculativo, devendo ser implementado e cumprido por todas as unidades, membros, servidores e colaboradores no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

§ 1º A implementação e o cumprimento do Plano Estratégico serão acompanhados, respectivamente, pela Superintendência de Planejamento Estratégico e pelos gestores responsáveis pelas unidades administrativas.

§ 2º As unidades Administrativas e Núcleos de Consultorias encaminharão o relatório de desempenho de seu respectivo plano operacional à Superintendência de Planejamento Estratégico, conforme Agenda Anual elaborada por esta Superintendência, com vistas à formulação do Relatório Anual de Atividades da ALMT, até o 15º dia do mês de janeiro de cada ano.

Art. 8º O Plano Estratégico 2025-2030 será publicado na página de internet da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, demonstrando as perspectivas, objetivos, indicadores e metas estratégicas propostas.

Art. 9º A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso adotará uma política de capacitação contínua de seus servidores e colaboradores em gestão estratégica, desenvolvimento de liderança e gestão por resultados, por intermédio da Escola do Legislativo.

Art. 10 Os planejamentos táticos e operacionais, assim como as ações das unidades gerenciais e as peças e leis orçamentárias relacionados à Assembleia Legislativa, deverão estar alinhados ao Plano Estratégico de que trata esta Resolução.

Art. 11 Fica revogada a Resolução Administrativa MD nº 003/2025, de 06 de maio de 2025.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 01 de outubro de 2026

Dep. MAX RUSSI _____ **Presidente**

Dep. Dr. JOÃO _____ **1º Secretário**

ANEXO – Mapa Estratégico 2025-2030 - ALMT	
Perspectivas	Objetivos
Sociedade	1. Promover a participação da população nas pautas legislativas;
Sociedade	2. Fortalecer a fiscalização e avaliação das políticas públicas;



Sociedade	3. Aperfeiçoar a comunicação da ALMT com o cidadão;
Sociedade	4. Ampliar a oferta de serviços de cidadania e integração social;
Processos Inter-nos	5. Modernizar e qualificar o processo legislativo;
Processos Inter-nos	6. Consolidar a Governança e Transparência;
Processos Inter-nos	7. Fortalecer a excelência na gestão;
Processos Inter-nos	8. Ampliar as práticas e projetos de responsabilidade social e ambiental;
Aprendizado e Crescimento	9. Fortalecer a valorização e a qualidade de vida dos servidores;
Aprendizado e Crescimento	10. Promover o desenvolvimento dos servidores;
Aprendizado e Crescimento	11. Ampliar formações contínuas para a população;
Aprendizado e Crescimento	12. Posicionar no centro dos debates das pautas voltadas para a cidadania, promovendo a transformação da sociedade;
Financeira	13. Aperfeiçoar o planejamento orçamentário de forma participativa e integrada;
Financeira	14. Garantir a aplicação responsável e eficiente dos recursos financeiros, assegurando transparência e prestação de contas à sociedade;

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 292/2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 263/2025, de 05/02/2025.

RESOLVE:

Conceder à servidora ALINE FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 48789, licença maternidade de 180 dias, **no período de 02/10/2026 a 30/03/2027**, nos termos do artigo 235 da Lei Complementar n° 04/90, com redação dada pela Lei Complementar n° 330/2008, conforme consta no Protocolo n° 2026150596081, de 08/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 20 de outubro de 2026.

MAYTHANA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA Nº 293/2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 263/2025, de 05/02/2025,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIANA DE DAVID PINTO**, matrícula nº 41012, o direito a ausentar-se do serviço **por 8 (oito) dias consecutivos, no período de 08/10/2026 a 15/10/2026**, em razão do falecimento familiar, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Processo nº 20269430303810, de 16 de outubro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 20 de outubro de 2026.

MAYTHANA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 2026/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 17-08-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50721	GABRIELA RODRIGUES GOMES VASCONCELLOS	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-I	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2025/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 17-08-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50720	BRUNO SECUNDINO HIPÓLITO DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-I	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI
Presidente - ALMT
DEPUTADO DR. JOÃO
1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2024/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 17-08-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50719	MELRIANE JANE LIMA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-I	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI
Presidente - ALMT
DEPUTADO DR. JOÃO
1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2023/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 17-08-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
-----------	------	-------	---------	---------



50718	GIANY DOS SANTOS SILVA FERREIRA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-II	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
-------	---------------------------------	------------------------------	--------	--

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2022/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 17-08-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50717	FABIO LUIS BRANDÃO CAMPOS	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-I	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2021/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 03-08-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50670	JAIR MACHADO FERRAO	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-I	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA



Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2034/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 07-08-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50463	SIDINEIA URBANO DE ARRUDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9	COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2033/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 04-08-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50458	ITEI SILVA DAL-TRO SOLANO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E RECURSOS MINERAIS

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de setembro de 2026.



DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2032/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 03-08-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50581	GABRIELLA VIEIRA MARQUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2031/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 10-08-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50462	SIRLEI DOS SANTOS ROSENDO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10	COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO



1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2030/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 03-08-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50583	TIAGO DE SOUZA LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	COMISSÃO DE DIR. HUMANOS, DEF. DIR. DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2029/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 03-08-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50582	WAGNER RICARDO AMORIM SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	COMISSÃO DE AGROP, DES. FLORESTAL E AGRÁRIO E DE REG. FUNDIÁRIA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT



ATO Nº 2028/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 17-08-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50723	JEAN CARLOS DA SILVA PIOVEZAN	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-I	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2027/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 17-08-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50722	KATTYANE GONÇALVES DA SILVA ARRUDA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-I	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT



ATO Nº 2093/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01-08-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49196	ELIARA THOME	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	PRIMEIRA VICE PRESIDENCIA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2092/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 03-08-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50237	RAFAELLY AGUILAR SILVA HAHN	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7	PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2091/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,



Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01-08-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50487	JESSYKA GUIMARÃES BARROS COSTA	ASSESSOR PARLA- MENTAR	AP-1	PRESIDÊNCIA - MESA DI- RETORA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2090/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 15-08-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49831	YURI AUGUSTO MASCARENHAS BARICELLI	ASSESSOR PARLA- MENTAR	AP-4	PRESIDÊNCIA - MESA DI- RETORA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2089/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:



Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01-08-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
48645	FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	PRESIDÊNCIA - MESA DIRETORA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2088/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 15-08-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
48467	AGNELO JOSE MELO SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8	PRESIDÊNCIA - MESA DIRETORA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2087/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01-08-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
-----------	------	-------	---------	---------



45485	INGRIDI SILVA ABREU	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9	PRESIDÊNCIA - MESA DIRETORA
-------	------------------------	----------------------	-------	-----------------------------

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa do Mato Grosso, Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2086/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 03-08-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
26627	PATRICIA MULLER	GERENTE DE MANUTENÇÃO	GER	GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa do Mato Grosso, Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2095/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01-08-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
46084	LUIS CARLOS FACCO	CONSULTOR LEGISLATIVO	DSL-V	SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA - SPMD



Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2107/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 15-08-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49181	RODRIGO LAVAQUI GUIRADO PRATES	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-III	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2106/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 03-08-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
48308	FLAVIO DE OLIVEIRA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-IV	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI
Presidente - ALMT
DEPUTADO DR. JOÃO
1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2105/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31-08-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
48168	SIRLEIDE SANTANA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-VIII	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI
Presidente - ALMT
DEPUTADO DR. JOÃO
1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2104/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 03-08-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
47983	WILSON SOARES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-II	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI
Presidente - ALMT



DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2103/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02-08-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
47901	GIOVANO LUIZ URBAN	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-II	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2102/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 13-08-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
46681	GUILHERME PIMENTA FERREIRA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-II	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2100/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02-08-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
41579	JOANA ARAUJO VE- NANCIO	ASSESSOR TÉCNICO LE- GISLATIVO	ATL-VI	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2098/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 03-08-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50281	LETICIA NUNES LOBO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6	TERCEIRA SECRETARIA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2097/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,



Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 15-08-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49515	NATÁLIA NOGUEIRA GERMANO	ASSESSOR TECNICO DA TV AL III	ASTV-III	SUPERINTENDENCIA DA TV ASSEMBLEIA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2096/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 13-08-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49511	PATRICIA APARECIDA FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9	SEGUNDA SECRETARIA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2117/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 06-08-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
47977	EDINEIA URBANO DE ARRUDA	ASSESSOR PAR-LAMENTAR	APG-9	COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2116/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 03-08-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50304	JANAYNA MENDES FERNANDES CHAVES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E RECURSOS MINERAIS

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2115/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 03-08-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
-----------	------	-------	---------	---------



50222	CALITA FERREIRA DE MORAES RONDON	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE TRANSPORTE
-------	----------------------------------	----------------------	------	---

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2114/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 09-08-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50254	ELIZEU FRANCISCO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10	COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2112/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 03-08-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
48453	ARLAN LINO DE DEUS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9	BLOCO EXPERIÊNCIA E TRABALHO



Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2111/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 15-08-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50439	LUÍZA VITÓRIA VIEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-V	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2110/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 15-08-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49683	JHENIFFER ANDRESSA LELES AGAPITO FERREIRA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-II	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI
Presidente - ALMT
DEPUTADO DR. JOÃO
1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2109/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 15-08-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49682	JOÃO GUILHERME RAULINO LEANDRO	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-V	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI
Presidente - ALMT
DEPUTADO DR. JOÃO
1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2108/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 03-08-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49540	VÂNIA MARIA NUNES DOS ANJOS	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-I	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI
Presidente - ALMT



DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 1601/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

Considerando: o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando: o Art.19, § 1º e § 2º da Resolução Administrativa nº34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, da servidora ROSILENE PACIFICO FERREIRA, matrícula nº 42093, exonerada do cargo de COORDENADOR DA PROCURADORIA DA MULHER, símbolo COR, lotada no(a) CONSULTORIA TÉCNICA DA PROCURADORIA DA MULHER, e nomeada para o cargo de COORDENADOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, símbolo COR, lotada no(a) ESCOLA DO LEGISLATIVO a partir de 15/06/2026.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 18 de junho de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2135/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

Considerando: o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando: o Art.19, § 1º e § 2º da Resolução Administrativa nº34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do servidor TIAGO GARCIA LEAL, matrícula nº 49391, exonerado do cargo de GERENTE DE PLANEJ E AVALIAÇÃO DE PESSOAL, símbolo GER, lotado no(a) GERENCIA DE PLANEJ E AVALIAÇÃO DE PESSOAL, e nomeado para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo ATL-I, lotado no(a) UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA a partir de 01/08/2026.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 03 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT



ATO Nº 2132/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

Considerando: o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando: o Art.19, § 1ª e § 2ª da Resolução Administrativa nº34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do servidor RAFAEL APARECIDO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 48747, exonerado do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo AP-5, lotado no(a) PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA, e nomeado para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo AP-7, lotado no(a) PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA a partir de 01/08/2026.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 03 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2131/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

Considerando: o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando: o Art.19, § 1ª e § 2ª da Resolução Administrativa nº34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do servidor NERI FLORENÇO ATAYDES, matrícula nº 49799, exonerado do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo AP-1, lotado no(a) PRESIDÊNCIA - MESA DIRETORA, e nomeado para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo APG-7, lotado no(a) PRESIDÊNCIA - MESA DIRETORA a partir de 01/08/2026.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 03 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2129/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno



Considerando: o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando: o Art.19, § 1ª e § 2ª da Resolução Administrativa nº34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, da servidora MARIA LOURDES DE LIMA, matrícula nº 48722, exonerada do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo AP-6, lotada no(a) PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA, e nomeada para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo AP-1, lotada no(a) PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA a partir de 01/08/2026.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 03 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2128/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

Considerando: o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando: o Art.19, § 1ª e § 2ª da Resolução Administrativa nº34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do servidor MARCIO DA SILVA SOUZA, matrícula nº 41910, exonerado do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo ATL-I, lotado no(a) UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA, e nomeado para o cargo de GERENTE DE PLANEJ E AVALIAÇÃO DE PESSOAL, símbolo GER, lotado no(a) GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE PESSOAL - GEPAP a partir de 01/08/2026.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 03 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2126/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

Considerando: o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando: o Art.19, § 1ª e § 2ª da Resolução Administrativa nº34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, da servidora LARISSA DE BARROS ARRUDA ALMEIDA, matrícula nº 50288, exonerada do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo ATL-III, lotada no(a) UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA, e nomeada para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo ATL-I, lotada no(a) UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA a partir de 01/08/2026.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 03 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2123/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

Considerando: o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando: o Art.19, § 1ª e § 2ª da Resolução Administrativa nº34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do servidor ARGEMIRO COELHO DE MORAES JUNIOR, matrícula nº 49185, exonerado do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo AP-1, lotado no(a) PRESIDÊNCIA - MESA DIRETORA, e nomeado para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo AP-6, lotado no(a) PRESIDÊNCIA - MESA DIRETORA a partir de 01/08/2026.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 03 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2094/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 03/08/2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
46313	BENEDITO FRANCISCO CURVO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7	QUINTA SECRETARIA



Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI DEPUTADO DR. JOÃO

Presidente - ALMT 1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2101/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/08/2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
42468	JOÃO PEDRO GIRALDELI VIGNOLI	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-VIII	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI DEPUTADO DR. JOÃO

Presidente - ALMT 1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2099/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/08/2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
25436	ABEMAEL COSTA MELO	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-II	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI DEPUTADO DR. JOÃO

Presidente - ALMT 1º Secretário - ALMT



SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

ATO DE FISCALIZAÇÃO Nº 2484/2026

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal 11.246/2022 e Decreto Estadual 1.525/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do **Contrato nº 073/2026 /SCCC/ALMT**, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme o **DIF – Documento de Indicação de Fiscalização**, feito pela **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL /ALMT, Processo SGED 2026/84473274**.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	SUBSTITUTO DO GESTOR
073/2026	M&P Engenharia RF Ltda.	Contratação de serviços de produção de legendas ocultas (closed caption), TV Texto e transcrições, por meio da utilização de tecnologias automatizadas	Matrícula/Nome: 46.390 Henrique Correia da Silva Santos.	Matrícula/Nome: 21.434 Jaime Fernandes Costa Neto
			FISCAL	SUBSTITUTO DO FISCAL
			Matrícula/Nome: 25.392 Wilson Muncio Porto	Matrícula/Nome: 21.357 Edson Bispo Matins

Art. 2º Caberá ao **FISCAL** do contrato, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, dentre outras, as seguintes **atribuições**:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- II - juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;



VI - realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato o término do contrato sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - Receber o objeto do contrato, em se tratando de compras, provisoriamente, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

X - Receber o objeto do contrato, em se tratando de obras e serviços, provisoriamente, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI - Acessar os autos do processo licitatório que antecedeu o contrato, assim como o próprio instrumento e documentos subsequentes, disponíveis através do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – SGED e o site do Portal Transparência da Assembleia Legislativa de Mato Grosso;

XII - Informar o período de ausência legal ao substituto designado no mesmo ato, de forma expressa e em tempo hábil;

Art. 3º Caberá ao **GESTOR** do contrato, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, dentre outras, as seguintes **atribuições**:

I - orientar a elaboração de termo de referência, estudo técnico preliminar, solicitação de aditivos ou apostilamentos, validar os documentos elaborados e garantir que as contratações estejam previstas no plano de contratações anual e no planejamento orçamentário, mediante anuência da autoridade superior;

II - emitir, com a ciência dos fiscais de contrato, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, bem como decidir sobre pedidos de prorrogação da execução contratual, mediante anuência da autoridade superior;

III - dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;

IV - quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;

V - acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anual para cada contrato;

VI - analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;

VII - observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;

VIII - decidir sobre a prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração, mediante anuência da autoridade superior;

IX - quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;

X - encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;

XI - tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;



XII - exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência;

XIII - emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;

XIV - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

XV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

XVI - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

XVII - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

XVIII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;

XIX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

XX - Receber o objeto do contrato, em se tratando de compras, definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

XXI - Receber o objeto do contrato, em se tratando de obras e serviços, definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

XXII - Acessar os autos do processo licitatório que antecedeu o contrato, assim como o próprio instrumento e documentos subsequentes, disponíveis através do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – SGED e o site do Portal Transparência da Assembleia Legislativa de Mato Grosso;

XXIII - Informar o período de ausência legal ao substituto designado no mesmo ato, de forma expressa e em tempo hábil;

XIV - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP), com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 4º Caberá ao **SUBSTITUTO** do contrato, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, dentre outras, as seguintes **atribuições**:

I - Ocupar, por período determinado, a posição de fiscal ou de gestor do contrato, tão somente em seus afastamentos e impedimentos legais do respectivo titular;

II - Realizar as atividades elencadas no Art. 2º deste ato, quando da substituição do fiscal do contrato;

III - Realizar as atividades elencadas no Art. 3º deste ato, quando da substituição do gestor do contrato.

Art. 5º O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.



Art. 6º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

Art. 7º Assente-se este Ato de Fiscalização à vida funcional de cada servidor e torne-o público junto ao cadastro do contrato administrativo disponível no site do Portal Transparência da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

Art. 8º Este ato passa a vigorar e ter validade a partir da data de **25/09/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 26 de junho de 2026.

Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2026/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações que efetuou o seguinte Contrato:

Espécie: Contrato nº 074/2026/SCCC/ALMT

Contratada: Doannytur Agência de Viagens & Turismo LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículos utilitários, sem motorista e com quilometragem livre, para atendimento das necessidades institucionais da ALMT.

Valor: R\$ 2.966.397,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais).

Vigência: 20/10/2026 a 20/10/2027

Assinatura: Mesa Diretora – 20/10/2026

Presidente: Max Russi

1º Secretário: Dr. João

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 2399/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução Administrativa nº 041/2023, de 21 de dezembro de 2023 que regulamenta o disposto no art. 7º, art. 8º, § 3º e art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que dispõe sobre as competências dos agentes responsáveis pela licitação, as regras para a atuação do agente de contratação, pregoeiro e da equipe de apoio cuja atribuição inclui, entre outras, o recebimento das propostas, lances, análises de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, podendo inclusive convocar outros técnicos do Poder Legislativo para análise e parecer técnico das propostas;

RESOLVE:

Art. 1. Designar o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como Pregoeiro e Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, para o período do ano de 2026:

NOME	MATRÍCULA
------	-----------



Igor José Silva Vermieiro	50026
---------------------------	-------

Art. 2. Designa o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

REGISTRADO. PUBLICADO. CUMPRA-SE.

Sala das reuniões, em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2026.

Dep. Max Russi Dep. João José de Matos

Presidente 1º Secretário

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que efetuou a seguinte Inexigibilidade Licitação:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APERFEIÇOAMENTO - 5º FORMAÇÃO AVANÇADA EM RECORRIBILIDADE EXTRAORDINÁRIA NO SISTEMA BRASILEIRO – ABFP
Empresa:	ACADEMIA BRASILEIRA DE FORMAÇÃO E PESQUISA – ABFP LTDA CNPJ: 04.808.302/0001-41
Autorização:	Processo nº 2026.953612259 Parecer jurídico nº 277/2026/PG/GAJUR/ALMT Item: 01 – Tipo: capacitação – Qtd: 40 – Valor total: R\$232.200,00
Autorização da:	Mesa Diretora: 19/10/2026

Dep. Max Russi Dep. João José de Matos

Presidente 1º Secretário

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do art. 74, inciso III, alínea “f”, C/C §§ 3º e 4º da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que efetuou a seguinte Inexigibilidade Licitação:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CAPACITAÇÃO – EXTENSÃO IA APLICADA A PRÁTICA JURÍDICA: DA ANÁLISE A AUTOMAÇÃO RESPONSÁVEL – 2026.
Empresa:	FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO CNPJ: 97.324.271/0001-34
Autorização:	Processo nº 2026.80093233 Parecer jurídico nº 288/2026/PG/GAJUR/ALMT Item: 01 – Tipo: capacitação – Qtd: 100 – Valor total: R\$240.000,00



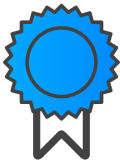
Autorização
da:

Mesa Diretora: 19/10/2026

Dep. Max Russi Dep. João José de Matos

Presidente 1º Secretário

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
Data/Hora	Wed Oct 21 22:30:05 UTC 2026
Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	3455254873809415103
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)